

PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR

BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD)

Ε

ESTADO DO PIAUÍ

IMPLEMENTADORA:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ SEMAR- PI

SHOPPING Nº 01/2020

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA APOIAR O CENTRO DE GEOTECNOILOGIA FUNDIÁRIA E AMBIENTAL - CGEO.

Teresina/PI, 27 de Julho de 2020

SUMÁRIO

- I SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS
- II DADOS DA LICITAÇÃO
- III HABILITAÇÃO
- IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- V MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
- VI ANEXOS

I - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CARTA SEMAR Nº 01/2020

Teresina(PI), 27 de Julho de 2020.

ASSUNTO: Aquisição de Móveis para apoiar o centro de geotecnologia fundiária

e ambiental - CGEO, na modalidade shopping, com recursos do Acordo de

Empréstimo nº 8575-BR - Modalidade "Shopping" (Comparação de cotação de

Preços) de Menor Preço por valor global.

Prezado Senhor,

O empréstimo nº 8575-BR firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o

Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) visa apoiar

a implantação de políticas de desenvolvimento humano e social, garantido a

consolidação e ampliação das ações governamentais em áreas prioritárias como

educação, saúde, inclusão produtiva no meio rural e melhoria da gestão pública.

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR, por intermédio do Acordo de

Empréstimo nº 8575-BR celebrado com o Banco Internacional para a Reconstrução e

Desenvolvimento (BIRD), recebeu recursos para financiar o PROJETO PIAUÍ:

PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, pretendendo aplicar parte

desse empréstimo para aquisição de móveis para apoiar o centro de geotecnologia

fundiária e ambiental - CGEO, conforme itens expressos no Termo de Referência

(Anexo I) do SHOPPING.

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí-

SEMAR está solicitando apresentação de Proposta de Preço, com vistas a participar

da Licitação na modalidade SHOPPING, de acordo com as condições constantes do

SHOPPING, que deverá ser enviada por e-mail, para o endereço eletrônico abaixo

indicado, impreterivelmente, até o dia 03 / Agosto /2020.

Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí-

SEMAR

Av. Odilon Araújo, 1035, 3º andar - Piçarra, Teresina (PI)

Fone: (86) 3216.2033 Fax: (86) 3216.2032

E-mail: jurissemar@gmail.com

Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada para

fornecimento de móveis conforme especificado no termo de referência, relacionados

ao Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, para o exercício de 2020.

Essa licitação está sendo elaborada na modalidade

"Shopping", não havendo Abertura Pública, avaliação técnica, nem negociação

da proposta financeira. Será escolhida a licitante que apresentar proposta

substancialmente adequada aos termos do SHOPPING e com o menor preço por

valo global, incluindo todos os impostos.

Os documentos de habilitação jurídica, de regularidade

fiscal/trabalhista, de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica,

só serão solicitados ao licitante que apresentar o menor preço.

Atenciosamente,

Francisco Fábio Martins de Sousa

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

1.1.MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

	Teresina (PI),	de	de 2020
À Comissão Especial de Licitaç Secretaria do Meio Ambiente e Av. Odilon Araújo, 1035, 3º a	Recursos Hídrico		Piauí- SEMAR
Ref.: Processo de Licitação na Preços).	Modalidade SHC	OPPING nº 01/20)20 (Comparação de
Senhor Presidente,			
	telefone	, sediada	na Cidade de , e-mail:
relacionados, conforme estabel	_	_	-

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL DA PROPOSTA FINANCEIRA (R\$)
Mesa de Trabalho em "L"	02	
1200cmx1200		
Mesa de Trabalho em L 1400cm x	17	
1400cm		
Mesa Diretor 1800cm x 1800cm	01	
Mesa reta 1200cmx600cmx730cm	01	
Mesa reta 1400cm x 600cm x	06	
730cm		
Mesa Reunião Redonda, 1200cm	01	
de diâmetro		
Cadeira Giratória secretaria,	44	
espaldar médio, braços reguláveis		
Cadeira interlocutora, sem braços	08	
Cadeira Giratória espaldar alto	04	
Longarina dois lugares com braços	04	
Longarina três lugares com braços	03	
Divisória de Mesa 1200cm x 400cm	06	
Divisória de Mesa 1400cm x 400cm	09	
Armário Extra – alto, com duas	18	
portas, 2100cmx800x500cm		
Armário Alto, com duas portas,	14	
1600x800x50cm		

Armário Baixo, com duas portas, 800x500x730cm	14	
Gaveteiro Volante, com 04 gavetas	05	
Gaveteiro Volante, com duas gavetas e um gavetão	27	

NOTA EXPLICATIVA: O valor acima inclui todos os impostos, taxas e encargos sociais que incidem sobre a prestação dos serviços.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: A ser impressa em papel timbrado da empresa.

II – DADOS DA LICITAÇÃO

1- Escopo

Contratação de empresa especializada para a aquisição de móveis conforme

especificado no termo de referência para apoiar o Centro de Geotecnia Fundiária e

Ambiental-CGE, conforme o acordo de Empréstimo nº 8575-BR firmado entre o

Governo do Estado do Piauí e o Banco Mundial.

2- Modalidade

Shopping (Comparação de Preços) de acordo com as "Diretrizes para Aquisições

de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e

Créditos e Doações da AID por parte dos Mutuários do Banco Mundial", com data

de janeiro de 2011.

3- Critério de julgamento das propostas

Menor Preço Global.

4- Data e forma da apresentação das Propostas de Preços

4.1 As Propostas, conforme modelo, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias,

em Português, deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico abaixo,

até as 13horas do dia 03 de Agosto de 2020.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Telefone: (86) 3216.2033

E-mail: jurissemar@gmail.com

4.2. Não serão consideradas as Propostas de Preços que não forem recebidas até

o horário e data estabelecidos.

4.3. Eventuais perguntas poderão ser formuladas à Comissão Especial de Licitação

- CEL/SEMAR, através do e-mail acima, até dois dias antes da data limite da data

de apresentação das propostas.

5- Prazo de Execução

A entrega dos bens será realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a contratada se obriga

a conclui-los em condições de serem aceitas pela SEMAR.

6- Condições especiais de pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota

Fiscal Devidamente atestada o recebimento dos produtos.

III - HABILITAÇÃO

1 - Das Vedações de Participação

1.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da

Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do

art. 87 da Lei nº 8.666/93.

1.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o

controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

1.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas

arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2 - Documentos de habilitação

Somente a Licitante que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes

documentos:

2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição

do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de

diretoria em exercício.

2.2. Os consórcios deverão apresentar, também, o compromisso de constituição

de consórcio assinado por todos os seus membros. Este documento deverá

declarar que:

(i) Os membros do consórcio serão responsáveis conjunta e solidariamente perante o Cliente por todas as obrigações assumidas pelo Consultor em decorrência deste

Contrato.

(ii) Um dos membros será designado "Membro Responsável ou Líder" com poder

específico para receber instruções referentes à implementação do contrato, bem

como para receber pagamentos devidos como representante dos outros membros.

2.3. As empresas nacionais deverão apresentar:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,

relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos c)

e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão

da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional

competente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação

da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação

e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e

certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do

Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto,

está isento de inscrição estadual;

e.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da

respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se

for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está

isento de inscrição estadual;

e.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Piauí, a prova de regularidade

com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa

ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e

serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa

para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso,

certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de

inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de

qualquer natureza;

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS

(CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando

situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da

Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

h) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos

distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no

domicilio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do

Estado do Piauí, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da

autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca

de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas falências e

recuperação judicial e

Declaração de conformidade quanto à observância das disposições contidas no i)

artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal do Brasil, que prevê a proibição do

trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos, e de qualquer

trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, conforme

ANEXO II constante no item VI — Anexos do Edital.

As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse

prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua

expedição.

2.4. Documentação requerida para as Empresas estrangeiras já

estabelecidas no Brasil:

Empresas estrangeiras já estabelecidas Para Brasil, а

documentação requerida é constituída pelos mesmos documentos

relacionados no subitem 2.3 acima, observada a mesma ordem de

numeração, acrescida do seguinte documento:

Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para

funcionar no país, mediante apresentação de Decreto de autorização e ato

de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente quando a atividade assim o exigir.

3 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No prazo de 07 (sete) dias úteis após a comunicação da SEMAR-PI à licitante

que apresentar o menor preço, esta deverá entregar os documentos de habilitação

indicados no item 2, constando obrigatoriamente na parte externa a seguinte

indicação:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

SHOPPING nº 01/2020

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

Será aceito o envio dos documentos de habilitação para o e-mail

jurissemar@gmail.com.

A não apresentação dos documentos de habilitação e/ou motivos de que resultem na

inabilitação do licitante convidado, resultará em desclassificação de sua proposta

sendo convidado o próximo licitante na ordem de classificação.

SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Av. Odilon Araújo, nº1035, Piçarra, Teresina/PI Fone: (86) 3216.2033 Fax: (86) 3216.2032

IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA APOIAR O CENTRO DE GEOTECNOLOGIA FUNDIÁRIA E AMBIENTAL - CGEO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto desta especificação técnica, a aquisição de móveis de escritório para apoiar as atividades do Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Governo do Estado do Piauí implantou o CGEO, criado pelo Decreto Estadual 16.192/2015, como órgão especializado, com a finalidade de armazenar, consolidar, gerenciar e manter atualizada a Base Cartográfica Digital e Continuada do Estado do Piauí, centralizar as atividades de geoprocessamento e sensoriamento remoto com o propósito de elaborar e divulgar informações gerenciais no âmbito das geotecnologias, incluindo o Geoprocessamento, o Sensoriamento Remoto, os

Sistemas de Informações Geográficas e Sistemas de Posicionamento Global-GPS,

visando o monitoramento da evolução do uso do solo e cobertura vegetal,

transformações ambientais, fornecendo subsidio à gestão do uso dos recursos

ambientais, dos recursos hídricos, ao zoneamento ambiental, ao ordenamento

territorial, à identificação das terras devolutas e à regularização fundiária das terras

públicas estaduais e à normatização da cartografia temática sobre meio ambiente.

A criação do CGEO teve o apoio do Banco Mundial, que firmou acordo de

empréstimo com Governo do Piauí visando a implementação do Projeto "PIAUÍ:

PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL", que engloba ações de reforço

institucional dos setores de meio ambiente e regularização fundiária. As atividades a

serem desenvolvidas pelo CGEO foram contempladas no Subcomponente 2.2, que

objetiva fortalecer a capacidade do mutuário para a gestão dos recursos hídricos,

gestão fundiária e desenvolvimento rural.

Dentre estas, cabe destacar a prestação de assistência técnica para

reforçar a capacidade do Governo do Piauí para fazer a regularização da propriedade

da terra e o desenvolvimento rural mediante, entre outras coisas, a operacionalização

e manutenção do CGEO.

O CGEO integra a estrutura regimental da SEMAR/PI e do INTERPI.

Cabe ao CGEO desenvolver as seguintes ações:

a. Coletar, armazenar, sistematizar e disponibilizar dados e informações necessárias ao

desenvolvimento de planos e programas, projetos e ações da SEMAR/PI e do

INTERPI:

b. Desenvolver e implantar aplicativos, utilizando ferramentas do geoprocessamento,

visando subsidiar as ações da SEMAR/PI e do INTERPI;

c. Coletar e analisar dados existentes na SEMAR/PI e no INTERPI;

d. Disseminar a tecnologia do geoprocessamento na SEMAR/PI e no INTERPI;

e. Participar de redes de informações de geotecnologias;

f. Elaborar mapeamentos, incluindo os de natureza temática, com base em parâmetros

topográficos, de uso e ocupação da terra, e sociais;

g. Promover a integração e a espacialização de dados georreferenciados dos imóveis

e posses rurais, objetos de processos de licenciamento, autorizações ambientais, de

outorga de direito de uso e de cadastro de fontes e de usuários de recursos hídricos, em tramitação na SEMAR/PI e no INTERPI, em apoio à implementação do Cadastro

Ambiental Rural-CAR.

h. Promover o tratamento e processamento digital de imagens orbitais de baixa, média

e alta resolução espacial, a fim de gerar informações que possam vir a subsidiar a

formulação de políticas públicas ou apoiar atividades de pesquisa, incluindo a

determinação de índices e parâmetros que possam ser determinados com emprego

dos sistemas de informações geográficas, a partir da integração de dados de

diferentes fontes.

i. Manter atualizados no sistema de informações geográficas os dados referentes às

posses e propriedades rurais, que servirão de base para o licenciamento ambiental e

a outorga de direito de uso de recursos hídricos;

j. Elaborar mapeamento de uso da terra (regional ou local) e análise de detecção de

mudanças por imagens de satélite e outras fontes, para subsidiar o planejamento

estratégico de controle, monitoramento e fiscalização dos usos dos recursos

ambientais;

k. Promover a geração e atualização da cartografia temática, oficial e/ou ilustrativa, com

base em ferramentas e métodos de geoprocessamento;

I. Identificar terras devolutas com a finalidade de arrecadação e regularização fundiária;

m. Identificar e monitorar as divisas estaduais;

n. Cadastrar todos os imóveis rurais pertencentes ao patrimônio imobiliário estadual;

o. Identificar áreas pertencentes ao patrimônio público estadual, apropriadas à criação

de florestas estaduais; e

p. Auxiliar no combate à apropriação irregular de terras públicas.

Um dos objetivos prioritários do CGEO é fornecer insumos à preparação do

CAR das propriedades do Estado em fase de titulação para pequenos agricultores.

Este objetivo vem ao encontro do Novo Código Florestal, instituído pela Lei Federal

Nº. 12.651/2012, que determina que o Poder Público tem a responsabilidade de apoiar

o CAR das pequenas propriedades rurais com área até 04 (quatro) módulos fiscais,

bem como oferecer apoio técnico para a recomposição da vegetação.

O financiamento das ações é proveniente do Acordo de Empréstimo acima referido.

Estas aquisições contribuirão com o atendimento às necessidades de fortalecimento das estruturas de comando e técnicas. Assim, é imprescindível o aprimoramento da estrutura das Salas do CGEO, localizada na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR-PI.

3. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Tipos e Quantidades

A seguir estão discriminados os tipos e quantidades de móveis.

As medidas especificadas representam as dimensões de referência dos móveis.

Item	Descrição	Quantidade
1	Mesa de trabalho em "L" 1200x1200cm	2
2	Mesa de trabalho em "L" 1400x1400cm	17
3	Mesa diretor 1800x800cm	1
4	Mesa reta 1200x600x730cm	1
5	Mesa reta 1400x600x730cm	6
6	Mesa reunião, redonda, 1200 cm de diâmetro	1
7	Cadeira giratória secretária, espaldar médio,	44
	braços reguláveis	
8	Cadeira interlocutora, sem braços	8
9	Cadeira giratória espaldar alto	10
10	Longarina dois lugares, com braços	4
11	Longarina três lugares, com braços	3
12	Divisória de mesa 1200x400cm	6
13	Divisória de mesa 1400x400cm	9
14	Armário extra - alto, com duas portas,	18
	2100x800x500cm	
15	Armário alto, com duas portas, 1600x800x500cm	14

16	Armário baixo, com duas portas, 800x500x730cm	14
17	Gaveteiro volante, com quatro gavetas	5
18	Gaveteiro volante, com duas gavetas e um	27
	gavetão	

3.2. Especificações

Item 1 - Mesa de trabalho em "L"

Medidas de Referência: 1200x1200cm

Tampo em "L", em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø5mm. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis

frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Painel frontal para mesa em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac

Item 2 - Mesa de trabalho em "L"

altamente resistente ao torque.

Medidas de Referência: 1400x1400cm

Tampo em "L", confeccionado em madeira aglomerada com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. Passa cabos no tampo injetado em termoplástico em formato triangular, com três passagens de cabos destacáveis equidistantes, na parte inferior um anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus. Painel frontal para mesas em "L", constituído em madeira aglomerada com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em

chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa

de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de

passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e

acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8

injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha

para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9mm de espessura

dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas

internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial

anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca

autocortante tipo chipboard. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO

COM A ABNT NBR 13966:2008, DE ACORDO COM NR-17. E CERTIFICADO ABNT

NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004.

Item 3 - Mesa diretor em "L"

Medidas de Referência: 1800x800cm

Tampo Tamburato com 40 mm de espessura e borda de 2 mm, composto por armação

e travessas de reforço internas de MDF de 25 mm, preenchimento interno por colmeia

de papelão grampeada e duas chapas externas de MDF 6 mm com acabamento na

cor carvalho ametista. Pé do tipo painel Tamburato com 40 mm de espessura e borda

de 2 mm, composto por armação e travessas de reforço internas de MDF de 25 mm,

preenchimento interno por colmeia de papelão grampeada e duas chapas externas de

MDF 6 mm com acabamento na cor preto. Painel frontal para mesas gerencial

Tamburato constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de

granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de

formaldeído, na cor preta com espessura de 15 mm, e revestido com laminado

melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com

fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm na

cor do melamínico.

Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6,

e tambor minifix de Zamac altamente resistente ao torque. Acompanha chapa metálica

para união entre tampo e pés, com tratamento superficial por fosfatização e

acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos para madeira. Calha tipo leito

para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa

de aço SAE 1020 com 0,9 mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação ao painel frontal através de parafusos do tipo auto brocante. Eletroduto do tipo leito duplo confeccionado em alumínio com espessura de 1,5 mm, com separador para cabos elétricos e lógicos, tampa ranhurada com acabamento na cor preta. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi nas cores branco, preto, grafite ou prata. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Obs.: Fabricante: Dutotec - Ref.:

Plus Keys DT-89002.12. Para qualquer outro tipo de bloco consultar o fabricante.

Item 4 - Mesa reta

Medidas de Referência: 1200x600x730cm

Tampo em madeira aglomerada com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. Painel frontal para mesas de trabalho retas, medindo 1064x250mm constituído em madeira aglomerada com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço

SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca autocortante tipo chipboard. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A ABNT NBR 13966:2008, DE ACORDO COM NR-17. E CERTIFICADO ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004

Item 5 - Mesa reta

Medidas de Referência: 1400x600x730cm

Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a

impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo

chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis

frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Calha para passagem de

cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato

"U" e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço,

formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial

anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca auto

cortante para madeira. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de

alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior

texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis

equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três

organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas

passagens de cabos. Painel frontal para mesas de trabalho retas constituído em

madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina,

atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza

matrix, branco e preto com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico

de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de

poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do

melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix

com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Item 6 - Mesa reunião, redonda,

Diâmetro: 1200 cm

Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina

fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis

de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e³revestimento em laminado

melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistentes à abrasão, bordas retas

encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com

espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o

usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos para

madeira com Ø 4,5 x 22 mm. Estrutura metálica para mesa redonda medindo 730 mm

com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, em formato de meio oblongo de 48x15 mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 50 mm com alta resistência ao torque.

Item 7 - Cadeira giratória secretária, espaldar médio, braços reguláveis

Medidas de Referência: Largura assento (s/ braços): 476mm; profundidade do assento: 498mm; altura assento (curso): 409,5mm à 500,5mm; altura do encosto: 430mm; largura encosto: 438mm.

Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 45 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Back System de 3 alavancas confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010 - FQ com 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, permite regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, A regulagem de inclinação do encosto mínima é de – 1° e máxima de 22° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de 2° e máxima de - 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 75 mm, ou 7 posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro.

Sistema de articulação do encosto utiliza molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20 mm de espessura. MT 031/29 - 23/10/2017 35 de 43 Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 90 mm acionada por alavanca independente, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Certificado de conformidade ABNT NBR 13962:2006, de acordo com NR-17. E certificado ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO

Item 8 - Cadeira interlocutora, sem braços

14024:2004.

Medidas de Referência: Largura assento (s/ braços): 500mm; profundidade do assento: 490mm; altura assento (curso): 460mm; altura do encosto: 365mm; largura encosto: 440mm.

Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente. Assento com concha em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55,

Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. Estrutura fixa tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de Ø 1" x 2,25 mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno. Certificado de conformidade abnt nbr 13962:2006, de acordo com NR-17. E certificado ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.

Item 9 - Cadeira giratória espaldar alto

Medidas de Referência: Largura assento (s/ braços): 500mm; profundidade do assento: 490mm; altura assento (curso): 482,5mm à 592,5mm; altura do encosto: 520mm; largura encosto: 440mm.

Encosto de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 55 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65 mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Revestimento com tecido sintético sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Back System confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010 - FQ com 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, permite regulagem de tensão e inclinação do assento e encosto por meio de alavanca única, A regulagem de inclinação do encosto mínima é de -8° e máxima de 26° em relação à posição vertical do encosto. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 72 mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. Sistema de articulação do encosto utiliza molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20 mm de espessura. As regulagens de angulação do assento e encosto são comandadas por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo. MT 031/29 – 23/10/2017

39 de 43 Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1º26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Ou, base giratória injetada em alumínio SAE 306, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Acabamento polido, garantindo aspecto de brilho uniforme e boa proteção contra agentes oxidantes. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Certificado de conformidade ABNT NBR 13962:2006, de acordo com nr-17. E certificado ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004.

Item 10 - Longarina 2 lugares, com braços

Medidas de Referência: Largura total (s/ braços): 950 mm; profundidade do assento: 485mm; altura assento: 497 mm; altura do encosto: 655mm; Altura total: 910mm Encosto de espaldar médio e carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto ao assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm

de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de

polipropileno. Revestimento em tecido sintético.

Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível

de 55 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre concha interna de

polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em

tecido sintético.

Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020

1/41/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura

epóxi na cor preta, e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.

Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com

tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas

verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo

de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020

estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos

estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de

espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm.

Apoio de braço em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas

arredondadas. Injetados em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no

suporte dobrado em formato "L", produzido em chapa de aço SAE 1020 com 4,75 mm

de espessura e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A ABNT NBR 16031:2012,

DE ACORDO COM NR-17. E CERTIFICADO ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT

NBR ISO 14024:2004

Item 11 - Longarina 3 lugares, com braços

Medidas de Referência: Largura total (s/ braços): 1604 mm; profundidade do assento:

485mm; altura assento: 497 mm; altura do encosto: 655mm; Altura total: 910mm

Encosto de espaldar médio e carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor

preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE

1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto ao assento sem

regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", ambos com

acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm

de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de

polipropileno. Revestimento em tecido sintético.

Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível

de 55 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre concha interna de

polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em

tecido sintético.

Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020

1/41/4" x 3" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura

epóxi na cor preta, e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta.

Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com

tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas

verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo

de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020

estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos

estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de

espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm.

Apoio de braço em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas

arredondadas. Injetados em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no

suporte dobrado em formato "L", produzido em chapa de aço SAE 1020 com 4,75 mm

de espessura e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A ABNT NBR 16031:2012,

DE ACORDO COM NR-17. E CERTIFICADO ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT

NBR ISO 14024:2004.

Item 12 - Divisória de mesa

Medidas de Referência: 1200x400cm

Divisória de mesa em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de

granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de

formaldeído, com 18 mm de espessura, com fita de poliestireno com superfície visível

texturizada, de espessura 1,0 mm em todos os lados. Fixado ao tampo através de

parafusos rosca autocortante tipo chipboard e suporte metálico em chapa de aço com

4,25 mm de espessura.

Item 13 - Divisória de mesa

Medidas de Referência: 1400x400cm

Divisória de mesa em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com 18 mm de espessura, com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de espessura 1,0 mm em todos os lados. Fixado ao tampo através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard e suporte metálico em chapa de aço com

4,25 mm de espessura.

Item 14 - Armário extra - alto, com duas portas.

Medidas de Referência: 2100x800x500cm

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos, Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento

encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptarse ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Prateleira intermediária estrutural fixa, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, MT 004/36 - 06/09/2017 34 de 54 resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Item 15 - Armário alto, com duas portas

Medidas de Referência: 1600x800x500cm

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent

System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptarse ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Item 16 - Armário baixo, com duas portas

Medidas de Referência: 800x500x730cm

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent

System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptarse ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A ABNT NBR 13961:2010, DE ACORDO COM NR-17. E CERTIFICADO ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004.

Item 17 - Gaveteiro volante, com 4 gavetas, rodízios e 2 fechaduras

Dimensões de Referência: 400x500x626mm.

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de

granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de

formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado

melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado

com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com

alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de

espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm

de espessura.

Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de

granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de

formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de

espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de

baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta,

encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura

de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e

base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com

revestimento melaminico na face superior.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração

com acionamento frontal através de duas fechaduras com chave de alma interna com

capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para

adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao

usuário. O sistema permite o chaveamento das gavetas de duas em duas, ou seja, a

primeira fechadura chaveia as duas primeiras, e a segunda, as duas últimas.

Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento

suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo

fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de

parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades

laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de

acabamento sobre as laterais da gaveta.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A ABNT NBR 13961:2010.

DE ACORDO COM NR-17. E CERTIFICADO ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT

NBR ISO 14024:2004.

Item 18 - Gaveteiro volante, com duas gavetas e um gavetão e rodízios

Dimensões de Referência: 400x500x626mm.

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2.0 mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Abertura das gavetas através de

cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto

por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo

e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em

aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga

máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto

cortante para madeira. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A

ABNT NBR 13961:2010, DE ACORDO COM NR-17. E CERTIFICADO ABNT NBR

ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004.

4. CODIÇÕES GERAIS

4.1. Responsabilidades da Contratada

A CONTRATADA permanecerá como única e total responsável perante a

CONTRATANTE, pela qualidade dos móveis de escritório entregues;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais

e comerciais resultantes da execução do contrato;

Deverá fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições

necessárias para a boa manutenção dos móveis, objetivando o prolongamento da vida

útil:

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em nome da Secretaria do Meio Ambiente

e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Responsabilidades da Contratante (SEMAR-PI)

Assegurar à CONTRATADA o pagamento dos itens fornecidos após a emissão do

Relatório de Recebimento, aprovando os produtos entregues e do atesto da Nota

Fiscal:

Ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Deverá informar

à CONTRATADA ou a seu preposto, toda e qualquer irregularidade encontrada na

entrega dos bens contratados;

A ação da fiscalização pela CONTRATANTE, não exonera a CONTRATADA de suas

responsabilidades contratuais e legais.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas obedecerá ao critério de Menor Preço, aliada ao

atendimento substancial das especificações técnicas constantes deste documento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única e estará vinculado ao Parecer Técnico

de Recebimento emitido pelo CGEO.

A SEMAR, através do CGEO, designará responsável (eis) para recebimento

dos móveis de escritório, para conferência, se estão em conformidade com a proposta

vencedora e, com o atendimento substancial da especificação técnica, condições

necessárias para a emissão do Relatório de Recebimento.

O citado Relatório de Recebimento deverá ser elaborado e assinado por um

técnico responsável e apto para realizar as avaliações técnicas de acordo com as

especificações técnicas constantes deste documento. No ato da entrega dos bens, a

CONTRATADA deverá apresentar as respectivas notas fiscais com os itens

discriminados para conferência.

O prazo para a emissão do Relatório de Recebimento é de, no máximo, 10

(dez) dias úteis.

8. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

AV. Odilon Araújo, 1035, Piçarra, 1º andar

Teresina - Piauí

9. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá a duração de 90 (noventa) dias contados a partir da data da sua assinatura.

V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12176046/0001-45, com endereço na Rua 13 de maio, nº 307, Centro, Teresina, CEP 64.001.150, neste ato representado por sua Secretária, SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO, brasileira, casada, com endereço, na cidade de Teresina – PI, portadora da Cédula de Identidade nº 3.765.077, inscrito no CPF sob o nº 283.892.713-20, nomeada de conformidade com a portaria, publicado no DOEPI de 06/05/2019, doravante denominada contratante, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS, com a empresa _________, baseada legalmente nas Diretrizes e Regras do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), na Modalidade de Licitação "SHOPPING" (Comparação de Preços), com sujeição às normas consubstanciadas no art. 42, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, com segurança jurídica no Ato

de Especificações Técnicas e com base no Instrumento Convocatório para a Licitação

em benefício do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social,

financiado com recursos financeiros oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8575-BR,

aplicando-se a este Contrato suas disposições, irrestrita e incondicionalmente, a

legislação correlata, bem como mediante as condições e cláusulas a seguir

estabelecidas:

Integram este Contrato:

a) Especificações Técnicas.

b) Proposta de Preços.

c) Declaração de não Empregar Menor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada para

a aquisição de móveis, descritos na especificação técnica desse contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo de contrato vincula-se ao Edital Shopping

identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de

transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados são aqueles

previstos nas Especificações Técnicas, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua

publicação, podendo ser prorrogado, após a verificação da real necessidade e com

vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos Art. 57 da

Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal de

acordo com a solicitação de compra.

A Contratante efetuará o pagamento, através de crédito em conta corrente

mantida pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos materiais

ou prestação dos serviços solicitados, contados a partir da data da apresentação da

nota fiscal/fatura discriminada juntamente com a proposta descritiva ou, acompanhada

da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade

responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento,

mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, acompanhada das respectivas

requisições descriminando os serviços devidamente atestada por servidor

responsável.

SUCLÁUSULA PRIMEIRA – O representante da CONTRATANTE deverá conferir a

entrega de todos os bens, que deverão corresponder as especificações técnicas, por

meio de certificado específico. Devem ser fornecidos todos os catálogos técnicos

emitidos pela fabricante para cada item, quando houver.

SUCLÁUSULA SEGUNDA – O valor do bens entregues deverá referir-se apenas a

itens incluídos no Orçamento discriminado. Todos os equipamentos devem ser

entregues no município de Teresina-PI.

SUCLÁUSULA TERCEIRA - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor

devido deverá ser Acrescido de compensação financeira no valor de 0,5% (meio por

cento) ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação,

calculados *pro rata die*, sobre o valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de 02 (dois) sistema de Aeronave Remotamente Pilotada do tipo multirotor

com sensor termal; 08 (oito) Baterias Extras; 02 (dois) carregadores Bivolt para

baterias extras; 02 (dois) conjuntos de hélice extras; 02 (dois) tablets para visualização

de dados de voo da RPA; 02 (duas) cases para acondicionamento e transporte e 02

(dois) cartões de memória MicroSD de no mínimo 64 GB com velocidade de gravação

de no mínimo 15 mb/s. Todos itens com garantia mínima de 01(um) ano dado pelo

fabricante.

OBS: As especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos seguem em

anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se

obriga:

I. Exercer a gestão dos serviços, observando o fiel cumprimento das

exigências constantes nas Especificações Técnicas, o que não exclui e nem diminui

a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos

serviços por pessoas habilitadas;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante

especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

III. Emitir requisição/ordem de serviço, por meio eletrônico, impresso ou

qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias para a

perfeita execução dos serviços, por intermédio dos gestores responsável

regimentalmente;

IV. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa

desempenhar seus serviços, dentro das normas constantes neste Contrato;

V. Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto,

sob os aspectos quantitativos e qualitativos, podendo sustar, recusar, mandar fazer

ou desfazer qualquer dos bens que não esteja de acordo com as normas,

especificações e técnicas estabelecidas em seus anexos;

VI. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregue em desacordo com as

especificações;

VII. Atestar as faturas correspondentes, após realizar rigorosa conferência

das características dos bens, caso a CONTRATADA tenha atendido as condições

estipuladas neste Termo;

VIII. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições

estabelecidas neste Contrato:

IX. Comunicar à CONTRATADA por escrito, sobre eventuais

irregularidades na entrega dos bens, fixando prazo para as correções pertinentes,

bem como toda e qualquer ocorrência relevante;

X. Prestar todas as informações essenciais para a perfeita entrega dos

bens, tais como, percurso, data, horário preferencial, nome do passageiro;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a

assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda,

realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando

avaliação periódica, sendo de sua competência:

a) Solicitar da Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração do

CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias a entrega dos

bens;

b) Documentar as ocorrências havidas e a frequência na entrega dos bens em registro

próprio, firmado juntamente com a Contratada;

c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do

Contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e repactuações do

Contrato.

SUCLÁUSULA PRIMEIRA – São atribuições legais do Gestor/Fiscal do Contrato:

I. Acompanhar a execução físico financeira do Contrato;

II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens adquiridos, se estes

estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas

contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as

prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

V. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informar sobre

paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

VI. Comunicar formalmente ao Departamento/Diretoria responsável

eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a CONTRATADA, em casos

de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as

ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato,

determinando quando necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

VII. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a

qualidade dos serviços prestados;

VIII. Estabelecer conjuntamente, gestor e fiscal do contrato, o cronograma

de fiscalização.

SUCLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não

exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância

de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga:

I. Entregar os bens de acordo com as normas técnicas em vigor,

observando a programação estabelecida pela CONTRATANTE;

II. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas nesta contratação, salvo quanto à manutenção do

porte da empresa;

III. Atender, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do

dia seguinte da comunicação, a toda reclamação porventura ocorrida, prestando à

CONTRATANTE, quando for o caso, os esclarecimentos e correções/adequações que

se fizerem necessárias:

IV. Indenizar qualquer prejuízo ou reparar os danos causados à

CONTRATANTE ou à Administração Pública por seus empregados ou prepostos, em

decorrência da execução dos serviços, após processo administrativo de apuração;

V. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer

anormalidade que verificar na entrega dos bens, apresentando razões justificadoras,

que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

VI. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE

relativos aos bens contratados, providenciando toda e qualquer solicitação de

reformulação dos mesmos, com vistas ao atendimento das necessidades da

CONTRATANTE:

VII. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da

CONTRATANTE de fatos inerentes à entrega dos bens com a CONTRATANTE;

VIII. Apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, relatório

demonstrativo dos serviços realizados, anexando as respectivas requisições de

solicitação dos bens;

IX. Designar um preposto responsável pela efetiva entrega dos bens, que

será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da

CONTRATANTE;

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento

da CONTRATANTE:

XI. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou

qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Contrato, sem prévia

autorização da Contratante;

XII. Cientificar ao fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito

de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução do contrato,

mantendo um "diário de ocorrências" durante toda a prestação dos serviços

autorizados;

XIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

Contrato;

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU SOBLOCAÇÃO

A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste

Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o

consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE e desde que não afetem a boa

execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

CONTRATADOS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo

da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado

do contrato.

SUBLÁUSULA ÚNICA - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por

meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei

Federal no. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATENDIMENTO À CONTRATANTE

O atendimento será no horário de funcionamento: 7:30 horas às 13:30 horas,

ininterruptamente, feito por profissionais habilitados e regularizados junto às

Instituições Fiscalizadores.

SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Av. Odilon Araújo, nº1035, Piçarra, Teresina/PI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme a Lei Federal nº 8.666/93:

- I. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato por dia de atraso;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
 - II. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos;

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de

registro de preços, o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar ou

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

licitar e contratar com a União e, será descredenciado no CADUF pelo prazo de até 5

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais

cominações legais;

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos

profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal

no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude

de atos ilícitos praticados;

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja

assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos

que lhes são inerentes;

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente

devidos pela Administração.

SUBCLÁSULA PRIMEIRA - As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da

CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias,

de que recolheu o valor da multa, do seu crédito será retido o valor da multa, corrigido,

aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste

Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido

em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo

mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito,

exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que

estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos

seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos à entrega dos bens;

b) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

c) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da

CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

d) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia

e expressa autorização da CONTRATANTE;

e) Cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências;

f) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15

(quinze) dias, com o pagamento dos bens já entregues até a data comunicada no

aviso de rescisão:

g) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos

do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

SUBLAUSULA SEGUNDA – Na hipótese de o Contrato ser rescindido por negligência

da CONTRATADA, esta ficará sujeita às seguintes consequências, sem prejuízo de

outras sanções contratuais e legais:

a) Assunção imediata do objeto do Contrato pela CONTRATANTE, no estado e local

em que encontrar; e b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos,

material e pessoal empregados na execução do contrato, pela CONTRATANTE,

necessários à sua continuidade, na forma da lei.

SUBLÁUSULA TERCEIRA – se reconhece o direito da Administração, em caso de

rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato,

tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos

do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito

à obediência dos princípios que norteiam a Administração;

A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses omissas neste

Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total dos serviços objeto do presente Contrato de

_____(.....), que deverá seguir todos os Estágios da Despesa

R\$

Pública, nos termos da Lei nº 4.320/64, assim como atender o que estabelece a

Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com esta Contratação correrão a conta de recursos oriundos do

empréstimo do Banco Mundial para a execução do Projeto Piauí: Pilares de

Crescimento e Inclusão Social, através do Acordo de Empréstimo 8575-BR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige conformidade com a sua Política de Ética relacionada a

práticas corruptas e fraudulentas, conforme definido no Anexo I a este Contrato

(POLÍTICA DO BANCO MUNDIAL – PRÁTICAS CORRUPTAS E

FRAUDULENTAS), onde a CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões

éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às

sanções previstas na legislação brasileira e nas diretrizes do BIRD.

SUCLÁUSULA PRIMEIRA - O BIRD poderá impor sanção sobre uma empresa ou

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo BIRD se, em qualquer

momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao

participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUCLÁUSULA SEGUNDA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a

CONTRATADA concorda e autoriza que o BIRD e/ou pessoas por ele formalmente

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os

documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí, por extrato,

será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer

no prazo de 30 (trinta) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da

CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente deste Contrato é a comarca de

Teresina - Pl.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e

exclusiva do acordo entre elas celebrado.

SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Av. Odilon Araújo, nº1035, Piçarra, Teresina/PI E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Teresina (PI), XXX de XXXXXXXXX de XXXXX.

	SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO	
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
	(CONTRATADA)	
TESTEMUNHAS		

ANEXO I

NOME E CPF

POLÍTICA DO BANCO MUNDIAL - PRÁTICAS CORRUPTAS E FRAUDULENTAS

É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de empréstimos do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹.

De acordo com essa política, o Banco:

NOME E CPF

(a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

"prática corrupta" significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou

indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido

a ação de terceiros;²

(ii) "prática fraudulenta" significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que,

de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o

objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção

de evitar o cumprimento de uma obrigação;³

(iii) "prática colusiva" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando

alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra

parte.4

(iv) "prática coercitiva" significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou

causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua

propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte.⁵

(v) "prática obstrutiva", significa:

aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou

fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente

uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta,

coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte

interessada, para impedí- la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos

relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos

do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo 1.16(e)

abaixo.

¹Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o

processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

²Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue

no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário

público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações

que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "

benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do

contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição

ou a execução do contrato.

⁴Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do

processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou

por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de

concorrência ou estabelecer preços em níveis aquisição ou seleção simular a

artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições

de outros participantes.

⁵Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de

aquisição ou da execução do contrato.

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para

a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores,

prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se,

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou indiretamente. em práticas

obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo

alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes

do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo

envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou

obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato

que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e em questão, sem

adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua

ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento

em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com

os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, 6 inclusive declarando-a inelegível,

indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados

pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou

prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) exigirá a inclusão de uma cláusula em editais e contratos financiados por empréstimo do Banco obrigando os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, a permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

_

⁶Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado". conforme acordado com Instituições Financeiras outras como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da Internacionais, aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite. Ver a nota de rodapé14 e o parágrafo 8 do Apêndice 1 destas Diretrizes.

⁷Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado {nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO
ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Tin
Teresina, de de 2020.
À
Comissão Especial de Licitação
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Av. Odilon Araújo, nº1035, Piçarra, Teresina/PI Fone: (86) 3216.2033 Fax: (86) 3216.2032

Av. Odilon Araújo, 1035, Piçarra	
Teresina – PI	
Ref.: Shopping no 01/2020.	
Λ Emprosa	, estabelecida na Cidade de
	Rua, estabelecida na cidade de
	, por ser Representante Legal, Sr.
	, abaixo assinado, DECLARA junto à
SEMAR, que não possui em seu quad	ro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos
de idade desempenhando trabalho	noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer
trabalho desenvolvido por menor de	16 (dezesseis) anos de idade, na forma do art
7º, inciso XXXIII, da Constituição Fede	eral.
Assinatura do Repr	esentante Legal da Empresa

Observação: A ser impressa no papel timbrado da Empresa Licitante.